



**JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTAS DE SÃO BARTOLOMEU**  
Rua Principal nº51 6320-251 Quintas de São Bartolomeu

ATA Nº 14/ 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram em sessão extraordinária, pelas dezassete horas; período antes da instalação dos novos órgãos do Executivo e Deliberativo resultante das eleições autárquicas de 12 de outubro; a Junta de Freguesia cessante de Quintas de São Bartolomeu, estando presentes todos os seus membros; \_\_\_\_\_

O Presidente da Junta: Aurélio Lourenço Leal; \_\_\_\_\_

A Secretária da Junta: Lénia Cristina dos Santos Diogo; \_\_\_\_\_

O Tesoureiro da Junta: José Manuel Bogas Almeida. \_\_\_\_\_

Nesta reunião extraordinária, de continuidade de mandato até à instalação dos novos órgãos, conforme consignado no artigo 80º da Lei nº169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de janeiro que contém aquele Regime Jurídico, procedeu-se à seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

**Ponto 1: Análise da correspondência recebida;** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** após leitura e tratamento da correspondência da semana corrente, nada há a assinalar, tratando-se de correspondência informal e meramente administrativa. \_\_\_\_\_

**Ponto 2: Encerramento do mandato do órgão executivo cessante, mandato de 2021 a 2025;** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** reunidos os elementos do mandato, o Presidente da Junta e Tesoureiro, responsáveis pela parte financeira do executivo, apresentaram relação de pagamentos efetuados no presente mês e de continuidade de mandato, e pagamentos que não puderam ser executados e que vão ser transmitidos ao novo executivo que hoje tomará posse. \_\_\_\_\_

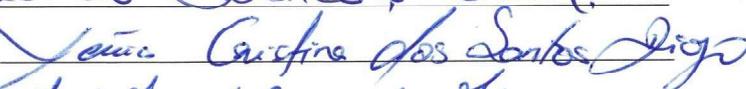
De referir que esta junta de freguesia não tem funcionários, pelo que, o executivo cessante manter-se-á em funções até ao dia 31 de outubro, apenas com a finalidade de ajuda nos processos administrativos, para que o novo executivo do mandato 2025 a 2029, neste período de 6 dias, se possa inteirar dos processos financeiros da junta de freguesia, da possibilidade de tempo para alteração dos titulares da conta bancária, e conhecimento de todo o trabalho administrativo e programas em utilização nesta Junta de Freguesia; por forma a impedir que se crie um vazio na resolução de questões administrativas aos cidadãos e possibilidade de ajudar a resolver as questões importantes que possam ocorrer neste período de tempo relativo ao foro administrativo autárquico, tais como, registo e licenças de canídeos, registos de inumações, exumações e transladações do cemitério, atestados e declarações aos cidadãos, entre outros. \_\_\_\_\_

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião tendo o executivo da Junta deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 1 e 2 do art. 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes. \_\_\_\_\_

O Presidente da Junta:



A Secretária da Junta de Freguesia:



O Tesoureiro da Junta de Freguesia:

